



CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 007/2024

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO E A **FEDERAÇÃO SERGIPANA DE TÊNIS (SELEÇÃO SEGIPANA DE BEACH TENNIS)****

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 010.618.194-77 e **FEDERAÇÃO SERGIPANA DE TÊNIS**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada entidade **PATROCINADA**, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1632, Bairro Atalaia, Aracaju(SE), CEP nº 49035-730, telefone (79) 9 9940-6446; e-mail fed.se.tenis@gmail.com, CNPJ Nº 15.596.489/0001-83, representantado neste ato pelo Presidente **Wagner de Menezes Fontes**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 266.831.645-68, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL** que se regerá pela **POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 06**, aprovada pelo conselho de administração, **RCA Nº 03/2021** de 22/04/2021, e pela **RDE Nº 031/2024** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela **DESO** a **FEDERAÇÃO SERGIPANA DE TÊNIS**, buscando apoio a Seleção de *Beach Tennis* para a copa das Federações, a ser realizada no Aterro de Iracema, Fortalece- CE, no período de realização 30/10/24 a 02/11/2024 conforme Processo Administrativo E-Doc nº 21069/2024, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DA DESO

2.1 - A **DESO** participará com importância de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**) em parcela única com depósito na conta bancária especificada na **CLÁUSULA QUARTA**, após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio institucional, esta constante no Processo Administrativo E-Doc nº 21069/2024, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **DESO** repassará ao Patrocinado, a importância de **R\$ 10.000,00** a serem depositados na contra da PATROCINADA, FEDERAÇÃO SERGIPANA DE TÊNIS- **CNPJ 15.596.489/0001-83, Banco Banese; Agência: 043; conta 03101762-6.**

R.Campo do Brito nº 331 - B.Praia 13 DE JULHO - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br - FAX: (0XX79)3226-1071 - CEP: 49020.380 CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE



Refere-se ao Contrato de Patrocínio nº 007/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A **PATROCINADA** se obriga a prestar contas à DESO no prazo de até **60 (sessenta)** dias, após a conclusão do contrato, bem como fazê-lo mensalmente.

5.2 - A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. A **PATROCINADA** deverá encaminhar à Gerência de Marketing da DESO, um relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura pelas partes e seu término com apresentação da prestação de contas, conforme **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A **PATROCINADA** é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

8.1 - O descumprimento total ou parcial por parte da **PATROCINADA** a qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

CLÁUSULA NONA – ELEMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Processo Administrativo EDOC Nº21069/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

10.2 - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 (trinta) dias.

10.3 - Caso a **PATROCINADA** tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme **CLÁUSULA OITAVA**, além de processo administrativo e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

R.Campo do Brito nº 331 - B.Praia 13 DE JULHO - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br - FAX: (0XX79)3226-1071 - CEP: 49020.380 - CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE

Este documento foi assinado digitalmente por LIGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO e LUCIANO GOIS PAUL



Refere-se ao Contrato de Patrocínio nº 007/2024

11.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

11.2 - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

"LUCIANO GOIS PAUL "
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"LIGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO"
ASSESSORA DE MARKETING - DESO


" WAGNER DE MENEZES FONTES"
FEDERAÇÃO SERGIPANA DE TÊNIS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W3MY-WUCD-UZF2-YM50



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LIGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO - 21/11/2024 11:13:32 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 25/11/2024 11:46:24 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em compressores de ar.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe
Contratada: Fireshot Comércio e Serviços Eirelli EPP
CNPJ: 15.486.849/0001
Vigência: 20/11/2024 até 19/11/2025
Fonte de Recurso: 1753
Elemento de Despesa: 3.3.90.00
Projeto/Atividade: 0168
Unidade Orçamentária: 23101
Valor: R\$ 75.897,50
Parecer: 3168/2023

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

1º Aditivo Contrato 023/2024//Base legal: Art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**//Objeto: Alterar o preço acordado na cláusula segunda do contrato - acréscimo (11,55%).
1º Aditivo Contrato 144/2024//Base legal: Art. 72 da Lei 13.303/2016 e do RILC/DESO, art. 146, caput//Contratada: **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA - FILIAL PE**//Objeto: Fica retificado o item 4.1 da Cláusula IV do Contrato, face o acordo bilateral entre as partes com os pagamentos decorrentes deste contrato sendo utilizados recursos próprios da DESO - Fonte 10.
7º Aditivo Contrato 087/2020//Base legal: Art. 81, inciso II, c/c §1º da Lei 13.303/2016, e art. 146 c/c §2º do RILC/DESO//Contratada: **BANCO BTG PACTUAL S.A**//Objeto: Alterar o preço acordado no item 2.1 da cláusula II do contrato - acréscimo (3,89%).
Contrato 175/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA**//Objeto: Aquisição com instalação de elementos ativos para interligação dos servidores, storages, e outros equipamentos do DataCenter Primário da DESO.//R\$ 477.794,00//90 dias//Recursos Próprios.
Contrato 176/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **HEPLIM SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**//Objeto: Contratação de empresa de engenharia, em regime de fornecimento global de prestação de serviços com materiais para execução das adequações do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA do 'Sistema Sertaneja' da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO - R\$ 151.900,00//90 dias//Recursos Próprios.
Contrato de Patrocínio 007/2024//Base legal: Política de Patrocínios PES. 06, RCA 03/2021, RDE 031/2024//Patrocinado: **FEDERAÇÃO SERGIPANA DE TÊNIS**//Objeto: Patrocínio institucional pela DESO a FEDERAÇÃO SERGIPANA DE TÊNIS, buscando apoio a Seleção de Beach Tennis para a Copa das Federações, a ser realizada no Aterro de Iracema, Fortaleza-CE, no período de realização 30/10/2024 a 02/11/2024.//R\$ 10.000,00//60 dias //Recurso próprio.

3º Aditivo Contrato 118/2022//Base legal: Artigos 140 c/c 144, inciso II, do RILC/DESO//Contratada: **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**//Objeto: Fica prorrogado o Contrato, vigorando por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 24/11/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de mantas de borracha, papel velumóide, papelão aramida, gaxetas grafitadas e orings, para aplicação na manutenção das instalações hidráulicas e dos conjuntos motobombas instalados nas Unidades Operacionais mantidas pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, pertencentes a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 9/12/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 9/12/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência e com reserva de lote para ME/EPP. Fonte de Recursos, Próprios da DESO - . Parecer Jurídico: nº 544/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto. Pregoeiro.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:
PORTARIA Nº 622/2024 DE 17.10.2024 Art. 1º - Renova o credenciamento à CLÁUDIA CRISTIANE ALVES DA COSTA, médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº XXXX/SE, R.G.793. XXX/SSP/SE C.P.F. XXX.311.275-XX, residente na Avenida Doutor Silvio Cabral de Santana, nº XXX, - Bairro Aruanã Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 634/2024 DE 17.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa BARÃO COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº XX.964.XXX/XXX-95, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº X.XXX.420, Loja "C" Bairro Ponto Novo Aracaju, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 676/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renovar o credenciamento da empresa OURO PLACAS E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº XX.474.XXX/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Otávio Acirole Sobral nº XXX Bairro Centro, Carmópolis, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Carmópolis/SE.
PORTARIA Nº 678/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renovar o credenciamento da empresa PLACA DE OURO - LTDA, CNPJ nº XX.572.XXX/XXX-85, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida

Presidente Tancredo Neves nº X.XXX, Sala XX Bairro Ponto Novo Aracaju, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 680/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa SERTÃO PLACAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº XX.616.XXX/0002-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Rua Princesa Izabel nº XXX, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Nossa Senhora da Glória/SE.
PORTARIA Nº 681/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa R&G - PLACAS VEICULARES - LTDA CNPJ nº XX.880.XXX/0002-XX,, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Coletora A nº XXX Conjunto Marcos Freire I Bairro Taícoça de Fora, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE
PORTARIA Nº 682/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa ALESSANDRA LINO - ME, CNPJ nº XX.375.XXX/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº X.XXX, Sala XX Bairro Ponto Novo Aracaju, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 683/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa MUNDO DAS PLACAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº XX.375.XXX/XXX-43, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº X. XXX, Sala XX Bairro Ponto Novo Aracaju, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 689/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa ADILIO DE ALMEIDA CARVALHO, CNPJ nº XX.569.XXX/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Contorno BR nº XXX, Bairro Pratas, Lagarto, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Lagarto/SE
PORTARIA Nº 690/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa WASHINGTON DOS SANTOS COSTA -LTDA, CNPJ nº XX.986.XXX/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Contorno nº XXX, Bairro Pratas Lagarto, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Lagarto/SE.
PORTARIA Nº 691/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa ITAPLACAS COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA- ME, CNPJ nº XX.196.XXX/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Rua Juca Monteiro nº XXX, Térreo Itabaiana, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Itabaiana/SE.
PORTARIA Nº 692/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa JG PLACAS - ME, CNPJ nº XX.072.XXX/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Rua Melquiades José Mendonça nº XXX, Bairro Marianga, Itabaiana/Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Itabaiana/SE.
REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3467/2023-COMPRAS.GOV-DETRAN
OBJETO: Aquisição de licença para uso do software Microsoft SQL Server 2022 Standard, na modalidade CSP perpétua.
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22201 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.126.0042 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0312 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.40 **FONTE DE RECURSO:** 1753.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 5.280/2004, nº 5.848/2006, e Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 285/2023.

LOTE 01

CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA CNPJ: 21.748.841/0001-51						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	LICENÇA PERPÉtua DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD 2022 - 2 (DOIS) CORES	Unidade	06	R\$ 26.250,00	R\$ 157.500,00	MICROSOFT/ Microsoft SQL Server Standard 2022
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 157.500,00	

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br
A pregoeira adjudica o lote.
A Diretora-presidente do Departamento Estadual de Trânsito Homologa o resultado da licitação.

Aracaju, 21 de novembro de 2024.

SYMONE MELO DE BARROS CORRÊA MESQUITA
Pregoeiro-SECLOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-presidente do Departamento Estadual de Trânsito